

D. Of. - 28-12-44

ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ENSINO RURAL

CURSOS RÁPIDOS DE FÉRIAS PARA PROFESSORES PRIMÁRIOS

O Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, a exemplo do que vem fazendo anualmente, realizará cursos rápidos com a duração de 8 a 31 de janeiro próximo, de conhecimentos gerais e práticos de Avicultura, Apicultura, Piscicultura e Laticínios destinados aos Professores Públicos em período de férias e às Professorandas.

Os candidatos deverão solicitar suas inscrições, em requerimentos endereçados ao Superintendente do Departamento da Produção Animal, selado com Cr\$ 3,00 de estampilhas estaduais e firma reconhecida, acompanhado de um atestado passado por autoridade competente e para as professorandas uma declaração do Diretor da Escola que cursaram, trazendo os documentos as firmas reconhecidas e selados com Cr\$ 1,20 de estampilhas estaduais.

Os referidos cursos são inteiramente gratuitos.

O Departamento da Produção Animal acha-se situado à Av. Augusta Branca n. 455, nesta Capital.

A Assistência Técnica do Ensino Rural, recomenda esse curso aos professores primários, lembrando que a realização do mesmo lhes deverá ser de bastante utilidade.

D. Of. - 22-3-45

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
ATO N. 5, DE 21 DE MARÇO DE 1945

O Secretário de Estado da Educação e Saúde Pública, nos termos dos artigos 62 e 63, do decreto-lei n. 11.800, de 31 de dezembro de 1940, resolve modificar a relação constante do Ato n. 1, de 4 de janeiro do corrente ano, incluindo os nomes dos drs. Edgard Pinto Cesar, atual Diretor-substituto da Diretoria de Assistência a Psicopatas, João Severiano de Miranda, médico do Serviço de Profilaxia da Malária e dos professores Thales Castanho de Andrade e Andronico de Mello, Assistentes Técnicos do Ensino Rural e do Ensino Secundário e Normal, respectivamente, entre os que estão autorizados a requisitar, por conta do Estado, passagens, leitos, transportes de cargas e encomendas, bem como expedir telegramas exclusivamente em matéria de serviço público de caráter urgente.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 21 de março de 1945.

a) Sebastião Nogueira de Lima.
Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 21 de março de 1945.

a) Alizio Lopes de Oliveira —
Diretor Geral.

D. Of. - 23-3-45

PORTARIA N. 12

O Diretor Geral do Departamento de Educação determina que a Assistência Técnica do Ensino Rural elabore, nos termos do artigo 20, letra "b", do decreto-lei n. 13.625, de 21 de outubro de 1943, os programas para grupos escolares rurais e escolas típicas rurais.

23/3/45
Sud Mennucci
Diretor Geral.

D. Of. - 17-4-45

CIRCULAR N. 31

Senhores Delegados Regionais do Ensino

1 — O diretor geral do Departamento de Educação, baseado no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto-lei 13.625, de 21-10-43, determina, que, a partir desta data, passam à inteira e completa jurisdição da Assistência Técnica do Ensino Rural os grupos escolares rurais e as escolas típicas rurais existentes no Estado.

2 — Nos termos do artigo 307, do Código de Educação, ficam incluídas entre as escolas experimentais do Estado as classes do curso primário que funcionam junto ao Educandário "D. Duarte", nesta Capital, as quais passarão, também, à jurisdição da Assistência Técnica do Ensino Rural.

3 — Estabelece o decreto-lei 13.625, acima citado, no seu artigo 2.º, letra "d", o estudo da possibilidade de serem convertidos em rurais grupos escolares já existentes. Nessas condições, solicito vossas urgentes providências no sentido de verificar, nessa região, quais os estabelecimentos desse gênero que poderiam ser imediatamente transformados, obedecendo às normas do artigo 1.º, do decreto n. 8.951 de 2 de fevereiro de 1938.

4 — Devereis proceder da mesma forma quanto às escolas rurais, indicando aquelas que, pelas suas especialíssimas condições, possam ser transformadas em típicas rurais ou em escolas experimentais, nos termos estabelecidos no Código de Educação.

5 — Aproveitareis do ensejo para enviar a este Departamento uma lista de nomes de professores de grupos escolares ou escolas isoladas, principalmente rurais, que hajam manifestado decidido pendor pela educação rural, realizando trabalhos que justifiquem essa indicação.

6 — Chamo a vossa atenção para este último item, esclarecendo que o Departamento de Educação deseja conhecer aqueles elementos do magistério que se tem tornado, dentro dos pequenos núcleos de população, verdadeiros líderes, orientando a nossa gente do campo não apenas nas questões propriamente escolares de sua obrigação funcional, mas, principalmente, em outras esferas educativas, promovendo atividades que indiquem o professor como fator de primeira ordem no desenvolvimento e progresso dos nossos núcleos rurais.

São Paulo, 15 de maio de 1945.
Sud Mennucci — Diretor Geral.